



DESPACHO N.º 45 /2018

===Considerando que, se realizou no dia 29 de abril do corrente ano o 4.º Grande Prémio de Ciclismo Alter Real;

===Considerando que, para o efeito, foi necessário realizar trabalho suplementar no dia de descanso obrigatório, de forma a prestar serviços de apoio ao mencionado evento.

Pelo o atrás exposto, **determino que**, ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro com as alterações introduzidas pela **alínea b) n.º 3 do artigo 120.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas**, possa receber até 60% da remuneração base pelo trabalho suplementar, o trabalhador **José Valentim Barrela Meira**.

Alter do Chão, aos 29 de abril de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal,

Francisco António Martins dos Reis